

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ- REITOR.....04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, TCE, SFP/ESSE, GLC.....021

SEÇÃO IV

EDITAL

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA.....028

ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS – COLUNI.....031

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.041109/2011-79

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Itaperuna/RJ.

OBJETO: Mobilização conjunta pelas partes convenientes, de recursos acadêmicos, técnicos, humanos e materiais, visando a manutenção e continuidade do Curso de Graduação em Administração ministrado pela Universidade no Município de Itaperuna, com finalidade específica de desenvolver atividades acadêmica e de pesquisa.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DATA: 01 de março de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 454/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERNANDO DA SILVA FERNANDES**, Prefeito do Município de Itaperuna.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.041109/2011-79

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Itaperuna/RJ.

OBJETO: Mobilização conjunta pelas partes convenentes, de recursos acadêmicos, técnicos, humanos e materiais, visando a manutenção e continuidade do Curso de Graduação em Administração ministrado pela Universidade no Município de Itaperuna, com finalidade específica de desenvolver atividades de pesquisa cujos resultados serão disponibilizados eletronicamente em site desenvolvido conjuntamente entre os convenentes.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 05 de março de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 455/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERNANDO DA SILVA FERNANDES**, Prefeito do Município de Itaperuna.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.426 de 21 de outubro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12863/13, Portaria Ministerial nº 554/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13
ANEXO à PORTARIA N.º 50.426 de 21 de outubro de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Interst.	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
						Class e	Denominação	Nível	
01	303132	23069.023019/13-68 JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	Adj-4	Assoc-1	2009/2011	D	ASSOCIADO	01	16.08.13

PORTARIA N.º 50.427 de 21 de outubro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12863/13, Portaria Ministerial nº 554/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)****ANEXO à PORTARIA N.º 50.427 de 21 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financ.
			Classe	Nível		Classe	Nível	Data
01	1833178	23069.021239/13-57 MONICA DREUX	DIV	03	DOUTORAD O	DIII	01	19.03.13

PORTARIA N.º 50.447 de 22 de outubro de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****ANEXO à PORTARIA N.º 50.447 de 22 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1803236	23069.042004/13-07 ADRIAN HERINGER PIZZINGA	13.07.2013
02	1715737	23069.008097/13-32 ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES	22.07.2012
03	1809001	23069.042492/13-44 ALEX CORRÊA ABREU	18.08.2013
04	1818835	23069.042594/13-60 ANDERSON MAYRINK DA CUNHA	30.09.2013
05	1806161	23069.021897/13-49 ANDREA HECKSHER PACHECO	04.08.2013
06	1697740	23069.072712/12-83 ANTONIO AUGUSTO PINTO JUNIOR	30.03.2012
07	1806714	23069.007136/13-84 ADRIANA FILGUEIRA LEITE	11.08.2013
08	1808604	23069.004540/13-04 BIANCA NOVAES DE MELLO	09.08.2013
09	1475298	23069.006329/13-18 ANDRÉ ANDRADE PEREIRA	19.10.2012
10	1808781	23069.011727/13-56 CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES	25.08.2013
11	1810393	23069.008399/13-19 CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE	02.09.2013
12	1527068	23069.006608/13-81 DAGMAR DE MELLO E SILVA	02.06.2013
13	2684870	23069.011930/13-22 DANIEL PONTES LANNES	04.08.2013
14	3439501	23069.041272/13-01 DANIELE MOREIRA CAVALCANTE	05.04.2013
15	1804814	23069.041224/13-13 DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE	12.08.2013
16	1810404	23069.005846/13-70 DOMINGOS BARROS NOBRE	02.09.2013
17	1066010	23069.011648/12-64 DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL	02.08.2013
18	1812767	23069.008309/13-81 FRANCINE LOPES PINHÃO	31.08.2013
19	6748283	23069.023476/13-52 EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES	30.03.2013
20	1808807	23069.004302/13-91 ELIONALDO FERNANDES JULIÃO	16.08.2013
21	2513752	23069.022691/13-36 EMMANOEL DE OLIVEIRA BOFF	10.02.2013
22	1818775	23069.008211/13-24 ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA	21.09.2013
23	1803298	23069.023477/13-05 ESTHER BENAYON YAGODNIK	05.07.2013
24	4372240	23069.031378/13-99 ANGELO MAURÍLIO FOSSE JUNIOR	14.07.2013

PORTARIA N.º 50.465 de 23 de outubro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO****ANEXO à PORTARIA N.º 50.465 de 23 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1153156	23069.050104/12-18 OLINDA MIOKA CHUBACHI	DIV	DV - 1	14.06.2012

PORTARIA N.º 50.488 de 24 de outubro de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****ANEXO à PORTARIA N.º 50.488 de 24 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1329619	23069.031299/13-88 GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA	29.07.2013
02	1802970	23069.031439/13-18 HEBERT WILSON SANTOS CABRAL	19.07.2013
03	1728248	23069.050984/13-11 IZABELA MOCAIBER FREIRE	27.04.2013
04	1729244	23069.021648/13-53 JONAS LÍRIO GURGEL	01.10.2012
05	2722748	23069.042042/13-51 JONY ARRAIS PINTO JUNIOR	26.02.2013
06	3458481	23069.031149/13-74 JORGE LUIZ LIMA DA SILVA	16.08.2013
07	1808506	23069.007137/13-29 JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS	13.08.2013
08	1806853	23069.008212/13-79 LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	13.08.2013
09	2581866	23069.041841/13-19 LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON	26.02.2013
10	1807254	23069.011908/13-82 MARCELO JASMIM MEIRIÑO	05.07.2013
11	1808791	23069.008186/13-89 MARCIANO ALVES CARNEIRO	25.08.2013
12	1809174	23069.011657/13-36 MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA	27.08.2013
13	1366590	23069.031127/13-12 MARIA ESTELA DINIZ MACHADO	09.02.2013
14	1809003	23069.042168/13-26 MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA	10.08.2013
15	1804360	23069.023041/13-16 MARIANA PALADINO	17.07.2013
16	1805264	23069.040489/13-96 MAURO SILVA FLORENTINO	10.08.2013
17	1803572	23069.042539/13-70 MOHAMMAD FANAEE	05.10.2013
18	1347052	23069.010928/13-36 NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ	11.08.2013
19	1805333	23069.042169/13-71 PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA	10.08.2013
20	1708338	23069.022815/13-83 PATRICK ESTELLITA CAVALCANTI PESSOA	01.07.2012
21	1788662	23069.023479/13-96 RAQUEL NERY CARDOZO	31.05.2013
22	2479520	23069.009998/13-41 RENATA BACELLAR MELLO	01.09.2013
23	6193848	23069.023003/13-55 RICARDO STAVOLA CAVALIERE	24.03.2013
24	1803323	23069.005546/11-29 RODRIGO DE SALES	27.07.2013

PORTARIA N.º 50.491 de 24 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.052811/2013-20,

RESOLVE:

1- **Dispensar LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º. 307233, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria n.º. 49.644, de 18/06/2013. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.492 de 24 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.052811/2013-20.

RESOLVE:

1- **Designar CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 302256, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.493 de 24 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 052811/2013-20,

RESOLVE:

I – **Designar CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1760528, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.494 de 24 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.043309/2013-28,

RESOLVE:

I – **Exonerar**, a pedido, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2013, **ESTER DE QUEIRÓS COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308257, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretora** da **Faculdade de Nutrição**, nomeada pela Portaria nº. 44.862, de 03/06/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º. 50.501 de 28 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.053082/2013-29;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a pedido, **ALDIR NASCIMENTO MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2090508, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Formação Específica**, da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, designado pela Portaria n.º. 49.360, de 06/05/2013. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.502 de 28 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.053082/2013-29;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1671763, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Formação Específica**, da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, designada pela Portaria n.º 49.361, de 06/05/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.503 de 28 de outubro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.053082/2013-29;

RESOLVE:

I – **Designar** **ALESSANDRA AREAS E SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1671763, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe** do **Departamento de Formação Específica**, da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 06 de maio de 2013, pela Portaria n.º 49.360, de 06/05/2013.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 16 de 08 de outubro de 2013.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão para análise das indicações ao II Prêmio de Excelência em Docência.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE – Matrícula SIAPE nº 1351773

ELUZIR PEDRAZZI CHACON – Matrícula SIAPE nº 310558

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO – Matrícula SIAPE nº 0312360

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES – Matrícula SIAPE nº 2616827

3. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 097 de 23 de outubro de 2013.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE n.º 6306871-0 e UFF n.º 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE n.º 0306152-2 e UFF n.º 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE n.º 304562 e UFF n.º 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º 23069/UFF/HUAP/078728/2013-81.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 098 23 de outubro de 2013

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1646- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 441 – Seção de Enfermagem em Neonatologia.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1093559	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO- AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 099 23 de outubro de 2013.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1646- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1653 – Coordenação de Emergência em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico de Material e Esterilização.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
376917	VITORIA REGINA SOUZA PINTO	ENFERMEIRO-AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 100 23 de outubro de 2013.**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação dos servidores abaixo relacionados da UORG 1646- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1652 Coordenação de Enfermagem em Alta Complexidade**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
305496	OSIAS AMORIM	ENFERMEIRO-AREA
1090165	ILMA BAYÃO DE LIMA CAETANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 101 23 de outubro de 2013.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 1649- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 445 Seção de Enfermagem em Centro Cirúrgico**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
304921	CESAR ROBERTO THEOBALDO SHEIMANN	ENFERMEIRO-AREA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 01 de 17 de outubro de 2013.

O Coordenador do Curso da Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Colegiado do referido curso,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ARTUR ALVES PESSOA, JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, JOSÉ MANOEL CARVALHO DE MELLO** e o aluno **ANDRÉ SOARES VELASCO** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

MARCO ANTONIO FARAH CALDAS

Coordenador da Pós-Graduação em
Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, N.º 03 de 22 de Outubro de 2013.

EMENTA: Designar os componentes da Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de História da Educação.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARCUS VINICIUS CORRÊA CARVALHO**, SIAPE 1431997, como Presidente, **MARCELO MACCORD**, SIAPE 1949711, e **JOSÉ ANTÔNIO SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447, como membros efetivos, e **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ SCHUELER**, SIAPE 1708358, como membro suplente, para comporem a Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de História da Educação, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PERCIVAL TAVARES DA SILVA
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 07 de 22 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa parecerista.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar **LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, Professor Associado 04, MAT.SIAPE N.º 305395, para elaborar o parecer do projeto de extensão coordenado pelo Prof. Dr. **MAURÍCIO DA SILVA**, intitulado “A nova ortografia: entenda e guarde”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO TUFFANI MONTEIRO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas
e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º. 08 de 22 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa parecerista.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar **IVO DA COSTA DO ROSÁRIO**, Professor Adjunto 01, MAT.SIAPE N.º 3649186, para elaborar o parecer do projeto de criação do Laboratório de Tecnologia do Ensino da Língua – LABTEL.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO TUFFANI MONTEIRO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas
e Vernáculas
#####

SEÇÃO IV

II PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA

EDITAL

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO torna público o Edital do Prêmio de Excelência em Docência, aprovado pela Resolução CEP nº383/2012.

1.OBJETIVO

O Prêmio de Excelência em Docência tem como objetivo estimular e valorizar as ações no ensino de Graduação por meio do reconhecimento dos professores que a ele se dedicam.

2.CRITÉRIOS

As candidaturas serão apreciadas por meio de um conjunto de 5 (cinco) dimensões, cada uma pontuada até o máximo de 10 (dez) pontos. As atividades se referem sempre ao horizonte dos últimos 5 (cinco) anos. As dimensões a avaliar são:

(I) Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação:

- esta dimensão contempla a avaliação de alunos e pares no que diz respeito ao domínio técnico sobre o conteúdo, clareza de exposição e compreensão por parte dos alunos, uso eficaz de técnicas didáticas adequadas e inovadoras, pontualidade, assiduidade e disponibilidade, presencial ou a distância, para discutir as dúvidas dos discentes;

(II) Produção intelectual:

- esta dimensão avalia a produção intelectual na pesquisa e no ensino, privilegiando esta última, representada pela autoria de livro didático e publicação de artigos versando sobre o ensino de graduação;

(III) Orientação e participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso;

(IV) Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação;

(V) Envolvimento institucional:

- esta dimensão contempla atividades tais como coordenação de curso, disciplinas, projetos e outras atividades relevantes para o ensino de Graduação.

3.CANDIDATURA

Os candidatos a este prêmio serão indicados pelos Colegiados de Cursos de Graduação. Cada Colegiado poderá indicar 3 (três) candidatos, sendo 2 (dois) deles necessariamente os Paraninfos das duas últimas turmas do Curso (2/2012 e 1/2013), sinalizando a opinião dos discentes. Cada indicação deverá ser encaminhada ao Colegiado da Unidade a qual está subordinado o Departamento de Ensino de origem do professor candidato.

É requisito essencial que o candidato tenha ministrado disciplinas de graduação por um período de, pelo menos, 6 semestres letivos, durante os últimos 5 anos.

4. SELEÇÃO NA UNIDADE

As indicações recebidas serão analisadas por uma Comissão designada pelo Colegiado da Unidade, com representação discente. Esta Comissão avaliará os candidatos nas dimensões do item 2, pontuando cada uma com uma nota de 0 a 10.

Será selecionado 1 (um) professor de cada Unidade de Ensino da Universidade.

5. ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES

As indicações deverão ser encaminhadas por memorando da Direção da Unidade de Ensino via e-mail para o endereço excelenciadocente@proac.uff.br e via expediente da Universidade, contendo a tabela em anexo devidamente preenchida.

6. PREMIAÇÃO INSTITUCIONAL

Os vencedores em cada Unidade serão candidatos ao Prêmio de Excelência em Docência se, e somente se, a nota obtida na avaliação da Unidade for maior ou igual a 30 (trinta). Uma Comissão escolhida pela PROGRAD realizará nova avaliação destes candidatos, e aqueles que obtiverem as 3 (três) maiores notas farão jus aos seguintes prêmios:

O 3º colocado receberá um notebook.

O 2º colocado receberá um tablet.

O 1º colocado receberá um tablet e apoio financeiro para participação em um Congresso Internacional (apoio válido apenas para o ano seguinte ao recebimento do prêmio).

A Premiação será realizada no dia 05 de dezembro de 2013, durante a Cerimônia de entrega da Láurea Acadêmica da UFF.

7. CALENDÁRIO

Divulgação do Edital	07/10/2013
Colegiados de Cursos de Graduação analisam a indicação de 2(dois) professores	Até 31/10/2013
Colegiados de Unidade recebem as indicações dos Colegiados de Curso	Até 05/11/2013
Pró-Reitoria de Graduação recebe 1(uma) indicação de cada Colegiado de Unidade	Até o dia 22/11/2013
Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado	Até o dia 02/12/2013
Premiação	05/12/2013

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação. Outras informações estarão disponíveis na página www.prograd.uff.br e poderão ser obtidas por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico excelenciadocente@proac.uff.br.

Niterói, 07 de outubro de 2013.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

EDITAL N.º 001/ 2013**ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS – ANO 2014**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula nos Ensinos Fundamental e Médio para o ano letivo de 2014.

1. DA REALIZAÇÃO

O processo seletivo para o preenchimento das vagas para os Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2014 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

O Colégio está localizado na Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-000, telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

2. DAS VAGAS:

As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2014, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

ANO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
1º (Ensino Fundamental)	20
2º (Ensino Fundamental)	1
3º (Ensino Fundamental)	1
4º (Ensino Fundamental)	1
5º (Ensino Fundamental)	1
6º (Ensino Fundamental)	1
7º (Ensino Fundamental)	1
8º (Ensino Fundamental)	1
9º (Ensino Fundamental)	1
1º (Ensino Médio)	1
2º (Ensino Médio)	1
3º (Ensino Médio)	5

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão candidatar-se às vagas de:

1-1º ano escolar: candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2014, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2007 e 31 de março de 2008 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

2-2º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 1º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2006 (inclusive);

3-3º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 2º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive);

4-4º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 3º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2004 (inclusive);

5-5º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 4º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2003 (inclusive);

6-6º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 5º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2002 (inclusive);

7-7º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 6º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2001 (inclusive);

8-8º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando 7º do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive);

9-9º ano escolar: candidatos que em 2013 estejam cursando o 8º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive);

10-1º ano: candidatos que em 2013 cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele tenham sido aprovados com média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive);

11-2º ano: candidatos que em 2013 cursaram a 1ª série do Ensino Médio e nela tenham sido aprovados com média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1997 (inclusive);

12) 3º ano: candidatos que em 2013 cursaram a 2ª série do Ensino Médio e nela tenham sido aprovados com média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1996 (inclusive).

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:

4.1. O formulário de requerimento de pré-inscrição deverá ser obtido na página eletrônica do Colégio Universitário Geraldo Reis, www.coluni.uff.br ou na secretaria do Colégio, situado à Rua Alexandre Moura, nº 8 – São Domingos, a partir da data da publicação deste edital.

4.2. A pré-inscrição deverá ser feita do dia 25 de novembro ao dia 29 de novembro de 2013, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no Colégio Universitário à Rua Alexandre Moura, nº 8 – São Domingos, Niterói, mediante entrega dos seguintes documentos:

* 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato.

* 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos:

a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de novembro de 2013 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Fundamental em 9 anos que o aluno está cursando.

Caso o aluno venha de escola que funcione com Sistema de Ciclos, a declaração deverá constar claramente O ANO de escolaridade de acordo com Ensino Fundamental em 9 anos em que a criança está cursando em 2013, caso contrário a inscrição não será realizada.

* 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);

b) cópia da certidão de nascimento do candidato;

c) declaração original do mês de novembro de 2013 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.

A matrícula dos alunos sorteados para o 1º ao 3º Ano do Ensino Médio só será efetivada mediante apresentação de boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2013.

A declaração não poderá conter qualquer tipo de rasura ou adendo (acréscimo).

A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso A QUALQUER TEMPO seja identificada falsidade nas informações prestadas.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 09 de dezembro de 2013 às 15h.

5.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar do seu Cartão de Confirmação de Inscrição que é o mesmo da sua Ficha de Inscrição.

5.3. O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, da data e do horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:

a) número de inscrição;

b) dados de identificação do candidato.

5.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

a) Diretor Geral ou membro da equipe gestora do COLUNI/UFF;

b) Coordenador do Ensino Fundamental e Médio do COLUNI/UFF;

c) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF;

d) Um representante da Comissão de Pais do COLUNI/UFF;

- e) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF;
- f) Um representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

5.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 5.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

5.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

5.7. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar - que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2014. Só haverá sorteio de vaga reserva para o(s) ano(s) de escolaridade que exista vaga.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2014 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

6.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados para o 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ser efetuada no dia 18 de dezembro de 2013 e no dia 20 de dezembro de 2013 para os demais anos sempre no horário das 8h às 11h e 13h às 16h.

6.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- b) Original e cópia do cartão de vacina (somente para alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental);
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- d) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual;
- e) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- f) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- g) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- h) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);
- i) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade.

6.3-1 No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI, será de 45 dias úteis e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data do sorteio. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável.

6.3-2 O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

6.4. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 6.3.

6.5. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 6.3.

6.6. O candidato inscrito e sorteado para determinado ano escolar que, por ventura, venha a ser reprovado na escola anterior, fará parte do cadastro de reserva do ano letivo no qual foi reprovado, se houver, ocupando o último lugar.

6.7 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 21 de janeiro de 2014, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 6.5.

7.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 23 de janeiro de 2014, das 9h às 14h, respeitados os itens 6.4 e 6.5.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A documentação dos candidatos inscritos no sorteio público deixada na escola no ano anterior (2012) deverá ser retirada até dia 19 de novembro de 2013. Esta documentação não poderá ser retirada nos dias da inscrição.

8.2. Os responsáveis dos candidatos inscritos no sorteio público, que não foram sorteados no ano anterior (2012) e neste ano (2013), deverão retirar a documentação referente à pré-inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias a partir do dia 16 de dezembro de 2013. Após este prazo a documentação será incinerada.

8.3. Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste edital, tendo em vista a capacidade das instalações físicas do COLUNI.

8.4. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone e endereço), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.5. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

ANEXO I

PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO	25 a 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h
SORTEIO	09 DE DEZEMBRO 2013. Horário: 15h
MATRICULA 2014	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: - 18 DE DEZEMBRO DE 2013 DEMAIS ANOS: - 20 DE DEZEMBRO DE 2013 Horário: das 8h às 11h e de 13h às 16h
CADASTRO DE RESERVA	21 DE JANEIRO DE 2014 (divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar) Horário: a partir das 13h 23 DE JANEIRO DE 2014 (matrícula de possíveis convocados) Horário: das 09h às 14h

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: _____,

(nome completo)

_____, _____, _____,

*(nacionalidade)**(estado civil)**(profissão)*

portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo

_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo

presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)

_____,

(nome completo)

_____, _____, _____,

*(nacionalidade)**(estado civil)**(profissão)*portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*),

residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro

_____, município _____, Estado _____, CEP _____,

telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário

Geraldo Reis, para participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja****contemplado no referido sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento

deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____ / ____ / ____.

_____, _____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.

ANEXO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA
Indicação do Colegiado de Unidade

Unidade de Ensino	
Departamento de Ensino	
Nome completo do Professor	
Matrícula Siape do Professor	
Telefone e e-mail do Professor	
Nota item 1*	
Justificativa e Indicadores	
Nota item 2*	
Justificativa e Indicadores	
Nota item 3*	
Justificativa e Indicadores	
Nota item 4*	
Justificativa e Indicadores	

Nota item 5*	
Justificativa e Indicadores	
Nota Final*	